

**EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES EFETIVOS**  
**EDITAL N. 02/2024**

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO DO MAGISTÉRIO PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mondaí e a Secretária Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 13º da Lei nº 3.196, de 22 de dezembro de 2006, tornam público, pelo presente Edital, as normas para a realização da ampliação de carga horária de Servidores Públicos Municipais do quadro da Educação.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso de Alteração de Carga Horária é destinado aos servidores efetivos integrantes do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal de Mondaí.

1.2. É vedada a participação no Concurso de Alteração de Carga Horária o professor que estiver:

- I – Em licença sem vencimento;
- II – Readaptado temporária ou definitivamente;
- III - Ter sofrido pena disciplinar decorrente de processo administrativo;
- IV - Cumprindo pena decorrente de processo criminal transitado e julgado;
- V – Respondendo processo por abandono de cargo;

1.3. A alteração da carga horária terá o limite de 40 (quarenta) horas semanais, e deverá ser observada a compatibilidade de horários;

1.4. A contratação da jornada ampliada dar-se-á a partir do dia 01 de fevereiro de

2024;

## **2 – DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A solicitação de alteração se dará por requerimento assinado pelo solicitante e entregue no endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Laju, nº 435, anexo ao Paço Municipal de Mondáí.

2.2. O candidato interessado na alteração de carga horária deverá entregar o requerimento entre o período de 23/01/2024 e 25/01/2024, nos horários das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min.

2.3. O próprio candidato deverá preencher o documento, ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas

2.4. O Presente Edital destina-se à ampliação de carga horária para o cargo de Professor Efetivo, de forma definitiva, sem prejuízo de posteriores reduções em caso de Interesse Público;

2.5. A alteração de carga horária seguirá o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 3.196 de 22.12.2006, que estabelece o Plano de Carreira do Município.

## **3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Na classificação serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior/melhor nível de habilitação na área de atuação da vaga;
- b) Maior tempo de serviço em cargo de provimento efetivo na Rede Municipal de Ensino;
- c) Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
- d) Maior tempo de serviço no Magistério Público;

3.2. Em caso de empate entre os candidatos após a classificação serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio

## **4. DA PUBLICIDADE E HOMOLOGAÇÃO**

4.1. O edital e a classificação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e

no site oficial do Município, a fim de garantir a transparência do processo de seleção.

4.2. Após a classificação, o resultado será homologado por Decreto, que deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

## **5. DAS VAGAS**

5.1. O quadro de vagas encontra-se anexo ao presente edital (anexo II).

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos a este concurso.

6.2. Caberá ao Conselho Municipal de Educação analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

6.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí – SC, 08 de janeiro de 2024.

**VALDIR RUBERT**

Prefeito Municipal

**MARCOS FELIPE DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Vistado na Forma de Lei

Luiz Carlos Stang – OAB/SC nº 18.906  
Procurador do Município de Mondaí – SC.

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - EDITAL 02/2024  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Documentação apresentada:

comprovante de maior titulação: Descrição do título

\_\_\_\_\_

tempo de serviço: Rede Municipal de Ensino \_\_\_\_\_

tempo de serviço: Magistério Público Municipal \_\_\_\_\_

tempo de serviço: Magistério Público \_\_\_\_\_

idade: Data de nascimento do candidato: \_\_\_\_\_

Área de atuação:

Português  Educação Física

Artes  Inglês

História  Geografia

Matemática  Séries Iniciais

Assinale a carga horária pretendida

10 horas –  20 horas –  30 horas –  40 horas

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**EDITAL DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - EDITAL 02/2024**  
**– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE**  
**FORMA DEFINITIVA**

<b>Cargo/área</b>	<b>Carga horária Disponível</b>
Professor Licenciado: Área – Professor de Artes	20h
Professor Licenciado: Área – Professor de Educação Física   Licenciatura em Educação Física	20h
Professor Licenciado: Área – Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais	60h